
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.868, DE 2 DE SETEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 2.598.383,65 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a", art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.598.383,65 (Dois Milhões, Quinhentos e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
071011545112251941 - SEDURB	0101	335041		12.000,00
291012678111821538 - SETRAN	0101	459061		36.978,25
391010412111821960 - SEPE	0101	449093		1.456.000,00
672011648211991541 - COHAB	0101	449051		1.093.405,40
		TOTAL		2.598.383,65

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
071011548211991910 - SEDURB	0101	339047		12.000,00
291012678111821538 - SETRAN	0101	449051		36.978,25
391010412112474918 - SEPE	0101	339035		100.000,00
391010412112474918 - SEPE	0101	339039		30.000,00
391010412112594856 - SEPE	0101	339014		25.560,00
391010412112594856 - SEPE	0101	339033		40.000,00
391010412112594856 - SEPE	0101	339039		23.000,00
391010412201254534 - SEPE	0101	339035		30.000,00

391010412201254668 - SEPE	0101	339030	36.798,24
391010412212594857 - SEPE	0101	339033	25.000,00
391010412212594857 - SEPE	0101	339039	30.000,00
391010412712476127 - SEPE	0101	339014	70.000,00
391010412712476127 - SEPE	0101	339033	60.000,00
391010412712476127 - SEPE	0101	339035	80.000,00
391010412812014098 - SEPE	0101	339014	167,12
391010413111932781 - SEPE	0101	339039	60.000,00
481011912201254534 - SEDECT	0101	339039	845.474,64
672011648211991910 - COHAB	0101	444051	1.093.405,40
		TOTAL	2.598.383,65

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de setembro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.514 de 29/09/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

